

Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório Diogo Gauziski de Araújo Figueiredo Bueno, CPF nº 146.928.357-37, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 13 de fevereiro a 30 de junho de 2020 no valor total de R\$ 8.976,19 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 1.113,83 (mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) e as demais no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.39.2.3001.6.434.3.3.90.36.00

**CHAMAMENTO DE BOLSISTA - OER**

**8510.2020/000044-6.** I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019 publicado no DOC de 27.08.2019 e com fundamento no art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório Robertson Rodrigues de Paula, CPF nº 438.142.738-69, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 13 de fevereiro a 30 de junho de 2020 no valor total de R\$ 8.976,19 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 1.113,83 (mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) e as demais no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00

**CHAMAMENTO DE BOLSISTA - OER**

**8510.2020/000043-8.** I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019 publicado no DOC de 27.08.2019 e com fundamento no art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório Mateus Colares de Souza, CPF nº 038.964.520-61, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 13 de fevereiro a 30 de junho de 2020 no valor total de R\$ 8.976,19 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 1.113,83 (mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) e as demais no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00

**CHAMAMENTO DE BOLSISTA - OER**

**8510.2020/000042-0.** I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria de Formação, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019 publicado no DOC de 27.08.2019 e com fundamento no art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista Pré-Profissional da Orquestra Experimental de Repertório DANILO DOS SANTOS BARBOZA, CPF nº 425.420.678-05, referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 13 de fevereiro a 30 de junho de 2020 no valor total de R\$ 8.976,19 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 1.113,83 (mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) e as demais no valor de R\$ 1.965,59 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA-22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00

**DESLIGAMENTO DE INSTRUMENTISTA - OER**

**8510.2019/0000256-0.** 1. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação de fls. retro, ora acolhida, AUTORIZO a rescisão do Termo de Compromisso firmado com o instrumentista pré-profissional: Marcelo Vilarta Campos, CPF: 461.033.238-86, que foi desligado a partir de 01.02.2020 de acordo com os artigos 28 e 29, inciso I da Lei Municipal nº 11.227/1992 a pedido do próprio instrumentista. 2. Autorizo também o cancelamento da nota de empenho.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.166.832.0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
2015-0.070.531-2.9.597,18 07/03/2020

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.183.750/0001-71, Contrato nº 01/SME/DME/2012, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00**

**e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
2017-0.076.706-9.473,09 11/03/2020

**CONSULTA PÚBLICA Nº 03/SME/2020**

6016.2019.0089228-0 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento tipo SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS POE, para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME, em atendimento ao Programa Escola Digital.

**COMUNICADO**

Em resposta aos questionamentos/sugestões das empresas abaixo relacionadas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**ARSITEC**

1. ALTERAÇÃO do item "2.31 O equipamento não deve possuir ventiladores, ou seja, deve ser do tipo fanless;" para "2.31 O equipamento, se dispuser de ventiladores, deve gerar ruídos inferiores a 60 dB"

Resposta: Tendo em vista as características, especificidades e necessidades próprias dos locais ora previstos para aplicação dos equipamentos, os quais podem abranger ambiente escolar, ambiente administrativo, bibliotecas, laboratórios de informática dentre outros locais que se fizerem necessários a SME/COTIC reitera a necessidade e preferência por equipamentos que minimizem a emissão de ruídos.

2. ALTERAÇÃO do item "2.19. Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree;" para "2.19. Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 64 instâncias de Spanning Tree;"

Resposta: O atendimento as especificações sugeridas, acarreta situação onde as características solicitadas de capacidade do equipamento são superiores a necessidade de aplicação prevista para a Secretaria de Educação, dessa forma as características citadas pelo licitante não deverão ser classificadas como requisito mínimo, importante ressaltar que para o item citado a oferta em pregão licitatório de característica superior a especificada no Termo de Referência não possui caráter eliminatório da proposta.

3. ALTERAÇÃO do item "2.9. Deve possuir tabela para, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC;" para "2.9. Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesseis mil) endereços MAC;"

Resposta: O atendimento as especificações sugeridas, acarreta situação onde as características solicitadas de capacidade do equipamento são superiores a necessidade de aplicação prevista para a Secretaria de Educação, dessa forma as características citadas pelo licitante não deverão ser classificadas como requisito mínimo, importante ressaltar que para o item citado a oferta em pregão licitatório de característica superior a especificada no Termo de Referência não possui caráter eliminatório da proposta.

4. ALTERAÇÃO do item "2.14. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 60 VLANs;" para "2.14. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação e o processamento de no mínimo 1000 VLANs simultâneas;"

Resposta: O atendimento as especificações sugeridas, acarreta situação onde as características solicitadas de capacidade do equipamento são superiores a necessidade de aplicação prevista para a Secretaria de Educação, dessa forma as características citadas pelo licitante não deverão ser classificadas como requisito mínimo, importante ressaltar que para o item citado a oferta em pregão licitatório de característica superior a especificada no Termo de Referência não possui caráter eliminatório da proposta.

**COMPWIRE**

1. Informamos que o item 2.10 (O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP). Possui um caráter restritivo a competição.

A configuração automática só pode ser feita pelos switches de um mesmo fabricante, ou seja, solicitando esse recurso só o atual fabricante que e o atual fornecedor da rede de switches da SME, poderá se integrar ao legado existente.

Resposta: Analisando o questionamento a equipe técnica de SME concluiu que para grande volume de equipamentos de mercado é possível atender a característica seja com comunicação entre os próprios equipamentos, via servidor de configuração ou via criação de scripts automatizados, de forma a permitir as configurações sem intervenção humana, dessa forma entendemos que o item não é limitador para a ampla concorrência do processo licitatório.

**UNITECH**

1. 2.18. Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Entendemos que como os switches serão para acesso, poderá ser aceito a implementação de no mínimo 15 instâncias de Spanning Tree;

Resposta: Tendo em vista as características, especificidades e necessidades próprias dos locais ora previstos para aplicação dos equipamentos, os quais podem abranger não apenas o ambiente escolar, mas prédios administrativos, condomínios digitais, dentre outros os quais se fizerem necessários a SME/COTIC reitera a necessidade e preferência por equipamento para atender ao item 2.18 no que tange os recursos de Spanning Tree.

2. 2.23. Deve possuir o protocolo Network Time Protocol (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Entendemos que o protocolo SNTP também poderá ser utilizado, visto que o mesmo contém as mesmas funcionalidades do protocolo solicitado NTP. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Dado que o protocolo SNTP pode ser considerado uma versão mais recente e simples do protocolo NTP, para fins licitatórios não há restrições sobre o fornecimento.

3. 2.30. O equipamento não deve possuir ventiladores, ou seja, deve ser do tipo fanless; Os equipamentos com a funcionalidade PoE normalmente trabalham com Fan, entendemos que para estes equipamentos também poderá ser aceito fan, caso o equipamento não trabalhe com fanless.

Resposta: Tendo em vista as características, especificidades e necessidades próprias dos locais ora previstos para aplicação dos equipamentos, os quais podem abranger ambiente escolar, ambiente de escritório, bibliotecas, laboratórios de informática dentre outros os quais se fizerem necessários a SME/COTIC reitera a necessidade e preferência por equipamentos que minimizem a emissão de ruídos.

Diante do exposto, quanto às alegações contidas nas sugestões e questionamentos apresentados intempestivamente, a unidade técnica não acolhe os apontamentos interpostos.

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.355.475/0001-54, Contrato nº 13/SME/CODAE/2018, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2019/0004684-2 R\$ 1048,21 29/02/2020

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**SME/COAD–GAB**

6016.2020/0009181-5 – SME/COPED/DIEE – Licitação: Inexigibilidade – Contratação de Intérprete de Libras – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME/COPED/DIEE e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 025867686), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no EDITAL N.º 5, DE CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LIBRAS SME/COPED/DIEE Nº 003/2018 (SEI 025587188) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.669/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal em vigor, a contratação de SORAYA MACHADO TUQUI, CPF nº 397.750.568-88, para acompanhamento da assessora surda Prof. Ms. Daniele Silva Rocha, como "Intérprete (Libras/Voz)", conforme Cronograma (SEI 025623987), por 88 (oitenta e oito) horas, pelo valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.367.3010.2.861.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 13.216/2020 (SEI 025837747).II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME – COPED/DIEE – (SEI 025587601).

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.702.037/0001-20, Contrato nº 73/SME/CODAE/2018, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2018/0059990-4 R\$57.837,83 29/02/2020

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **Cooperativa Agropecuária Dourados, inscrita no CNPJ nº 20.475.773/0001-31, Contrato nº 07/SME/CODAE/19, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2019/0018056-5 R\$ 139.983,45 29.02.2020

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE T.C. nº (...) – Proc. (...) - OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMSP/SME/CODAE – CONTRATADA: (...) - CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).**

**03/SME/CODAE/2020** – 6016.2019/0021572-5 – Aquisição, por dispensa de licitação, de 300.000 (trezentos mil) quilos de CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA – 91.360.420/0001-34 – R\$ 5.505.000,00** – Nota de Empenho nº 3.604/2020

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COPAL, inscrita no CNPJ nº 01.131.231/0001-05, Contrato nº 034/SME/CODAE/2018, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2019/0003421-6 R\$ 494,19 29.02.2020

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 91.360.420/0001-34, Contrato nº 85/SME/CODAE/18, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2019/0006749-1 R\$ 28,62 29.02.2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 08/SME/2020**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 08/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLO INDIVIDUAL TIPO TRADICIONAL (SABORES DIVERSOS) E BOLO INDIVIDUAL TIPO INTEGRAL (SABORES DIVERSOS)..

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 20/02/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC - Núcleo de Licitação - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO Nº 17/SME/CODAE/2019**

PROCESSO: 6016.2018/0075094-7  
CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 124.500 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos) Kg de AÇÚCAR REFINADO AMORFO / MICROCRISTALINO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Reajuste do preço unitário.

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta Capital, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME"), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada pelo Coordenador da COAD, Sr. Antonio Carlos Serpa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria nº 2.324, publicada no DOC de 04/03/17 a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 64.088.214/0001-44, com sede na R. Carlos Gomes, 1460 - Bairro da Água Fria, Jundiaí - SP, 13.216-232, tel. (11) 4532-2000 e (11) 4532-2001, e-mail licita@terrao.com.br e alexandre@terrao.com.br, neste ato por seu representante legal, Senhor Rafael Campos Terrão, conforme instrumento probatório, designada a seguir como CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares, doravante simplesmente designada CONTRATADA, consoante às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº SMG Nº 017/2018-COBES, formalizam o TERMO DE ADITAMENTO, para constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste de preço unitário conforme Termo Aditivo 01 da Ata de Registro de Preço 006/SG-COBES/2018 publicado no DOC de 16/10/2019, pág. 56, retroagindo os efeitos a partir de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total do contrato com o presente aditamento passará de R\$ 255.225,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 258.545,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas para a execução do objeto do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.30 25.2.801.3.3.90.30.00.02, do orçamento vigente, conforme a Nota de Empenho nº 128.930/2019, no valor de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 17/SME/CODAE/2019, não conflitantes com o ora ajustado.

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **Castor Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 69.314.870/0001-31, Contrato Emergencial nº 06/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação**